



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

terça-feira, 3 de setembro de 2019

Ano V - Edição nº 00849 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
78D0BFD997D31402F0E520A3A066A100

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2019.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 288/2019.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2019
- DECRETO Nº 20.119/19

CONVENIO Nº 01/2019 - COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A UESB, ATRAVÉS DO CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E DO OUTRO O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ.

- Decisão - TP 016/2019
- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 007/2019 - CIMURC
- 13º CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO REDA/2019
- 34º CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO REDA/2017
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 289/2019
- EXTRATO DO DISPENSA LICITAÇÃO Nº 075/2019

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2019

Processo: 240/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: LAÍS ALMEIDA BARRETO, com endereço na Rua Jasmim, Condomínio Portal Pindorama, Nº 42, São Judas Tadeu, CEP 45.200-000, Jequié/BA.

Objeto: Locação de imóvel situado na Avenida Presidente João Goulart, Nº 84, Centro, Jequié- BA, onde irá funcionar o departamento de informática, pertencente a Secretaria Municipal de Administração.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93.

Justificativa: Justifica-se a necessidade da locação de imóvel neste, localizado na Avenida Presidente João Goulart, Nº 84, Centro Jequié-BA, onde irá funcionar o departamento de informática, tendo em vista que o imóvel encontra-se em perfeito estado e qualidade para desenvolver as atividades a serem realizadas pelos funcionários do departamento.

Valor do Documento: Valor Global do Contrato de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 288/2019**Processo:** 240/2019**Dispensa:** 074/2019**Contratante:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.**Contratado:** **LAÍS ALMEIDA BARRETO**, com endereço na Rua Jasmim, Condomínio Portal Pindorama, Nº 42, São Judas Tadeu, CEP 45.200-000, Jequié/BA.**Objeto:** Locação de imóvel situado na Avenida Presidente João Goulart, Nº 84, Centro, Jequié- BA, onde irá funcionar o departamento de informática, pertencente a Secretaria Municipal de Administração.**Fundamento Legal:** Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93.**Justificativa:** Justifica-se a necessidade da locação de imóvel neste, localizado na Avenida Presidente João Goulart, Nº 84, Centro Jequié-BA, onde irá funcionar o departamento de informática, tendo em vista que o imóvel encontra-se em perfeito estado e qualidade para desenvolver as atividades a serem realizadas pelos funcionários do departamento.**Valor do Documento:** Valor Global do Contrato de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).**Vigência:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019 PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 203/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2019

BRITO LOBO LTDA, com endereço à TV Deputado Lúcio Eduardo Magalhães, s/n, Lote 01, Quadra 01, Lot. Golden Club Pindorama, São Judas Tadeu, Jequié- BA, CEP 45.204-125, CNPJ/MF Sob o **14.159.214/0001-10**, através do seu representante legal, Gilmacio Lobo Silva RG nº 662044290 SSP/BA, inscrito no CPF nº 674.217.095-68, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa por Sistema de Registro de Preços, para possível e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de concreto usinado pronto para serem utilizados em diversas obras do município, conforme anexo I do edital.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais)** constantes da proposta de preços apresentada no **Pregão Presencial SRP nº 031/2019**, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, inclusive todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens: (planilha de preços com os respectivos valores)

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	BRITO LOBO	2.000	M3	CONCRETO USINADO COM ADITIVO 30 MPA	365,00	730.000,00
TOTAL DO LOTE						730.000,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em 48 (quarenta e oito) horas após recebimento da Nota de Empenho pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DO MATERIAL

3.1 A empresa vencedora deverá entregar o material licitado ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargos, em até 08 (oito) dias úteis após emissão de ordem de fornecimento no local indicado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTRATO

7.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

7.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

7.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

8.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.3 A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

8.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

8.5 É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

8.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

8.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.1 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié/BA, 03 de setembro de 2018. Contratante: Luiz Sérgio Suzarte Almeida; Prefeito Municipal. Contratado: **BRITO LOBO LTDA, CNPJ: 14.159.214/0001-10.**

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N.º 20.119 - EM 02 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 6868/2017, de 18 de Outubro de 2017,

Resolve:

Art. 1º - De acordo Artigo 14, inciso IV, da Lei nº 1.613/04, de 21 de maio de 2004, fica alterado de **III** para **IV**, o Nível da funcionária desta Prefeitura, **ANNA LÚCIA SÁ MATOS E MATTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Classe "F", Matrícula nº 4434, conforme parecer jurídico nº 891/2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 02 DE SETEMBRO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 20.119 ÀS FLS. DO LIVRDE DECRETO
EM 02 DE SETEMBRO DE 2019.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-80304 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba.
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CONVÊNIO Nº 001 /2019

Convênio de Cooperação que entre si celebram, de um lado, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, através do Centro de Pesquisas e Desenvolvimento de Software e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE JEQUIÉ.

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, Autarquia Estadual vinculada à Secretaria da Educação do Estado da Bahia, instituída pela Lei Delegada n.º 12, de 30 de dezembro de 1980, autorizada pelo Decreto Federal n.º 94.250, de 22 de abril de 1987, reorganizada pela Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, credenciada através do Decreto Estadual n.º 7.334, de 27 de maio de 1998, e credenciada pelo Decreto Estadual n.º 16.825, de 04 de julho de 2016, com sede e foro na Estrada do Bem Querer, Km 04 – Bairro Universitário, no município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.069.489/0001-08, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Dr. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG n.º 13816603-04, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 077.770.018-25, residente no município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, doravante denominada de CONVENIENTE, do outro lado, o MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 13.894.878/0001-60, com serviços administrativos na Praça Duque de Caxias S/N, Bairro Jequiezinho, Jequié – BA, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 1806815, expedida pela SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 366.029.735-68, residente no município de Jequié, devidamente autorizado pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990, resolvem, de mútuo e comum acordo, firmar o presente Convênio, aplicando-se, no que couber, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993, com as alterações sofridas posteriormente, c/c a Lei Estadual 9.433/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objetivo promover a cooperação técnica e científica entre as partes convenientes, através da conjugação de esforços, a implementação e o desenvolvimento de ações conjuntas, de acordo com o Plano de Trabalho, parte integrante deste Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS AÇÕES E DA EXECUÇÃO

Para a consecução dos fins previstos neste Convênio, a CONVENIENTE, por meio de seu Centro de Pesquisas e Desenvolvimento de Software (CPDS), campus de Jequié, se compromete a elaborar o Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação (PDTIC) para o Município de Jequié, ora CONCEDENTE, o qual deve atender aos macros objetivos abaixo:

- I. prover ao cidadão Jequieense acesso ágil, simplificado e transparente aos serviços municipais a partir do uso intensivo das TICs;
- II. modernizar os processos de gestão do Município de forma a otimizar as ações necessárias para o alcance de metas, políticas e diretrizes estabelecidas como plano de governo para a Cidade;
- III. transformar o município em uma Cidade Digital;
- IV. consolidar o Município como Polo de Desenvolvimento de Software e outras Tecnologias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes deste Convênio de cooperação serão de responsabilidade da CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho anexo, no valor total de R\$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais), a ser depositado em conta específica a ser aberta para este Convênio, em favor da CONVENIENTE.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos a serem liberados pela CONCEDENTE à CONVENIENTE, para fazer face às despesas decorrentes do presente Convênio, integram previsão orçamentária das Unidades Gestoras do Município de Jequié, a seguir especificadas:

- Unidade Gestora: 09 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
- Fonte: 00
- Projeto/Atividade: 2.026
- Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE

Além dos compromissos gerais a que se submetem, por força deste Convênio, a CONVENIENTE, para consecução dos fins previstos neste Convênio, compromete-se a:

- a) elaborar o PDTIC da cidade de Jequié para um período previamente estabelecido pelo Município;
- b) promover toda infraestrutura necessária ao adequado desenvolvimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
- c) apresentar relatórios parciais, bem como do relatório conclusivo do encerramento dos projetos e ou aditivos;
- d) apresentar projeto para transformar Jequié em uma Cidade Digital;
- e) apresentar projeto do parque tecnológico de Jequié para a consolidação da Cidade como Polo de Desenvolvimento de Software e outras Tecnologias;
- f) disponibilizar para o Município os sistemas desenvolvidos pelo CPDS com o fim específico para suporte tecnológico às ações realizadas como objeto desta proposta (e.g. software para pesquisa e inventário de bens, serviços e produtos) com as respectivas bases de dados geradas.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- g) realizar o pagamento da equipe específica definida para o cumprimento do objeto do presente Convênio, através da concessão de bolsas, conforme estabelecido em Plano de Trabalho, que integra o presente Instrumento;
- h) apresentar relatório de execução físico-financeiro, sempre que solicitado pela CONCEDENTE, informando o percentual realizado do objeto e a sua compatibilidade com o montante financeiro dos recursos recebidos e atendimento aos fins propostos;
- i) manter e movimentar os recursos repassados pela CONCEDENTE na conta bancária específica deste instrumento em instituição financeira, em conformidade ao que fora estabelecido no Plano de Trabalho;
- j) encerrar a conta corrente específica do instrumento quando do encerramento ou extinção deste Convênio;
- k) gerir e executar os processos relativos às bolsas que serão concedidas aos membros da equipe executora como incentivo à realização das atividades previstas no Plano de Trabalho;
- l) cumprir o Plano de Trabalho inerente ao presente Convênio.

Subcláusula Única - Os recursos financeiros necessários para o pagamento das bolsas estabelecidas no Plano de Trabalho, que integra o presente Convênio, são de responsabilidade da CONCEDENTE, cabendo à CONVENIENTE a efetivação dos pagamentos equivalentes a partir de relatório mensal apresentado pela COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL, a ser exercida pelo CPDS, instância executora do presente Convênio.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

Além dos compromissos gerais a que se submetem, por força deste Convênio, a CONCEDENTE, para consecução dos fins previstos neste Convênio, compromete-se a:

- a) designar técnico(s) do seu quadro para fiscalizar e avaliar a realização do objeto deste Convênio, bem como a prestação de contas equivalente;

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

b) apoiar e prestar orientação técnica equivalente às atividades e funcionamento da Prefeitura Municipal à CONVENENTE, para o fiel cumprimento do objeto deste Convênio;

c) garantir o acesso à CONVENENTE, através da equipe composta, a todas as instâncias ligadas à estrutura organizacional da Prefeitura Municipal para fins específicos de levantamento de informações e dados necessários para a elaboração do PDTIC, objeto do presente Convênio, com vistas a possibilitar uma visão ampla dos recursos de hardware, software, infraestrutura de informação e comunicação disponíveis no Município de Jequié, de forma a contribuir significativamente para:

- i. elaborar o planejamento e gestão dos recursos;
 - ii. garantir o controle e evitar desperdícios;
 - iii. otimizar o plano de investimentos, com foco em reais necessidades;
 - iv. proporcionar melhorias do serviço prestado à população;
 - v. auxiliar o gestor na tomada de decisões, além de prevenir e mitigar riscos, ameaças e falhas ao longo dos projetos.
- d) transferir os recursos financeiros para uma conta específica a ser aberta em favor da CONVENENTE, com vistas à manutenção e movimentação destes, no valor total de R\$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais) , conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho, parte integrante deste Convênio;
- e) cumprir o Plano de Trabalho equivalente ao presente Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

Ficam resguardados os direitos à Propriedade Intelectual para o CPDS da UESB equivalente aos sistemas desenvolvidos pelo CPDS para o fim específico de fornecer suporte tecnológico às ações necessárias para cumprimento do objeto deste Convênio.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO E DA AMPLIAÇÃO

A CONCEDENTE e a CONVENIENTE poderão alterar, a qualquer tempo e por mútuo entendimento, através de termo aditivo, o presente Convênio, visando à ampliação do seu objeto, inclusive para aperfeiçoá-lo ou por força de norma legal.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO E, OU DIVULGAÇÃO

As partes convenientes deverão mencionar explicitamente a natureza e proveniência da cooperação recebida, assinalando sua propriedade comum, quando da publicação e, ou divulgação dos resultados das ações, programas e projetos desenvolvidos em razão do presente Convênio e dos respectivos termos aditivos.

Subcláusula Única - A publicação resumida deste Instrumento deve ser efetivada por extrato no Diário Oficial do Estado da Bahia e do Diário Oficial do MUNICÍPIO no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua assinatura, de acordo com as disposições legais em vigor, correndo as respectivas despesas às contas das instituições convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA COORDENAÇÃO

Os trabalhos objetos deste Convênio serão supervisionados, conjuntamente, pela CONCEDENTE e pela CONVENIENTE, os quais deverão designar os seus respectivos coordenadores, que serão responsáveis pela implantação, execução e acompanhamento das atividades decorrentes deste Convênio e dos termos aditivos a serem firmados.

Subcláusula Única – A coordenação, por parte da CONVENIENTE, será exercida pelo Centro de Pesquisas e Desenvolvimento de Software (CPDS), Campus de Jequié.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 – Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Este Convênio terá vigência de 07 (sete) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado se assim convierem as partes convenientes, mediante assinatura de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENÚNCIA

O presente Convênio poderá ser denunciado, a qualquer momento, por qualquer das partes, por razão superior ou conveniência de qualquer das partes, ficando a denunciante obrigada a cientificar à outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Subcláusula Primeira – O presente Convênio poderá, ainda, ser denunciado, automaticamente e independente de notificação judicial ou extrajudicial, pelo descumprimento das obrigações pactuadas ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne unilateralmente inexecutável, ficando o denunciante obrigado a cumprir todos os compromissos assumidos até a data da denúncia.

Subcláusula Segunda – No caso de denúncia e em havendo pendências, deverá ser respeitada a obrigação da conclusão de ações, programas e projetos e, ou atividades já iniciadas, assim como as obrigações já assumidas, através de aditivos em vigor, definindo as partes, através de um Termo de Encerramento do Convênio, as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um dos trabalhos e de todas as demais pendências.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Para dirimir as questões acaso decorrentes do presente Instrumento, que não puderem ser solucionadas administrativamente, as partes elegem o Foro da Comarca de Jequié, Estado da Bahia, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 – Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

E, assim, por estarem justas e acordadas, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, depois de lido e achado conforme, para que produza seus correspondentes e legais efeitos.

Jequié/Bahia, 02 de setembro de 2019.


LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES

Reitor da UESB


LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
Prefeito do Município de Jequié

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF nº 901.911.105-15

2. 
CPF nº 555.091.775-00

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO 1

PLANO DE TRABALHO

1 – PROPONENTE – DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia			CNPJ: <u>13.069.489.0001-08</u>
ENDEREÇO: Estrada do Bem Querer, Km 04			
CIDADE: Vitória da Conquista	U.F: BA	CEP: 45083-900	TELEFONE: (77) E-MAIL: reitoria@uesb.edu.br SITE: www2.uesb.br
NOME DO RESPONSÁVEL: LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES			CPF: 077.770.018-25 C.I./ÓRGÃOEXPEDIDOR: 13816603 04- SSP-BA
ENDEREÇO: Rua Áureo Tourinho Peçanha, Quadra C, nº 26, Morada do Bem Querer, Candeias			
CIDADE: Vitória da Conquista	U.F: BA	CEP: 45.028-670	DDD/TELEFONE: E-MAIL: SITE: <u>www2.uesb.br</u>

2 – DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

TÍTULO DO PROJETO: Cooperação técnica para elaboração do Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação (PDTIC) para o Município de Jequié.	PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: Setembro/2019 Término: Março/2020
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Este plano de trabalho visa estabelecer metas e atribuições para o convênio de cooperação técnica entre a Prefeitura Municipal de Jequié e a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (Uesb), por seu Centro de Pesquisas e Desenvolvimento de Software (CPDS), campus de Jequié, para implementação do Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação (PDTIC) para o Município.	
OBJETIVOS: Estabelecer um convênio entre a Prefeitura Municipal de Jequié e a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), por meio de seu Centro de Pesquisas e Desenvolvimento de Software (CPDS), campus de Jequié, para elaboração do PDTIC que deverá ser construído com base nos macro objetivos a seguir, para o Município: • prover ao cidadão Jequieense acesso ágil, simplificado e transparente aos serviços municipais a partir do uso intensivo das TICs; • modernizar os processos de gestão do Município de forma a otimizar as ações necessárias para o alcance de metas, políticas e diretrizes estabelecidas como plano de governo para a Cidade; • transformar o município em uma Cidade Digital; • consolidar o Município como Polo de Desenvolvimento de Software e outras Tecnologias.	
JUSTIFICATIVA: O Centro de Pesquisas e Desenvolvimento de Software (CPDS), situado no campus de Jequié, destaca-se no cenário acadêmico regional pela realização de projetos de pesquisa e extensão e por dispor de infraestrutura técnica e científica consolidada em prédio composto por núcleos, laboratórios de pesquisa, Fábrica de Software, espaço de Gestão, entre outros,	

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0574C961046D6E0F475C122559A098DE

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

adequada ao desenvolvimento desses projetos. O CPDS atua no desenvolvimento da pesquisa e extensão relacionados ao campo da Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC), especialmente em processos de modelagem, desenvolvimento, gestão e difusão de tecnologias.

Um Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação (PDTIC) objetiva diagnosticar, planejar e gerir os recursos e processos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para um determinado órgão, entidade e, no caso desta proposta, para o Município de Jequié. Esta proposta, por sua vez, limita-se às ações de diagnóstico e planejamento assim como a elaboração do modelo de gestão dos recursos e processos de TIC, conforme solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Para tanto, o relatório final deverá ser construído com base nos macro objetivos:

- prover ao cidadão Jequeense acesso ágil, simplificado e transparente aos serviços municipais a partir do uso intensivo das TICs;
- modernizar os processos de gestão do Município de forma a otimizar as ações necessárias para o alcance de metas, políticas e diretrizes estabelecidas como plano de governo para a Cidade;
- transformar o município em uma Cidade Digital;
- consolidar o Município como Polo de Desenvolvimento de Software e outras Tecnologias.

Nesse sentido, o projeto a ser construído como PDTIC será gerado com base em um macro processo dividido em três etapas não concorrentes, uma vez que será desenvolvido em espiral. Ou seja, ao longo da construção do plano, etapas poderão ser revisitadas com vistas à revisão e aprimoramento do mesmo. As etapas são divididas em preparação, diagnóstico e planejamento. Ao final do processo, serão entregues ao Município os seguintes artefatos:

- PDTIC para um período previamente estabelecido pelo Município;
- projeto Jequié Cidade Digital;
- projeto parque tecnológico de Jequié para a consolidação da Cidade como Polo de Tecnologia;
- sistemas desenvolvidos com o fim específico para suporte tecnológico às ações realizadas como objeto desta proposta (e. g. software para pesquisa e inventário de bens, serviços e produtos) com as respectivas bases de dados geradas.

O PDTIC possibilitará uma visão ampla dos recursos de hardware, software, infraestrutura de informação e comunicação disponíveis no Município de Jequié, de forma a contribuir significativamente para: auxiliar no planejamento e gestão dos recursos; garantir o controle e evitar desperdícios; otimizar o plano de investimentos, com foco em reais necessidades; proporcionar melhorias do serviço prestado à população; auxiliar o gestor na tomada de decisões, além de prevenir e mitigar riscos, ameaças e falhas ao longo dos projetos.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1. MACRO PROCESSO PARA ELABORAÇÃO DO PDTIC

O macro processo será composto pelas atividades/ações de preparação, diagnóstico, planejamento, revisão, apresentação e entrega dos produtos finais, conforme descrito nas subseções 1.1 a 1.6.

1.1. Preparação

A etapa de preparação do PDTIC é composta pelas ações: definição da abrangência e período; elaboração dos instrumentos para coleta dos dados, desenvolvimento e disponibilização de aplicações para suporte tecnológico ao processo de pesquisa e inventário de bens, serviços, processos e necessidades; seleção e montagem da equipe de trabalho; definição de estratégias/sistematização do trabalho; alinhamento estratégico ao plano de gestão municipal; levantamento dos documentos de referência. Nesta etapa, o Município deverá definir um Gestor institucional e equipe do município que deverão atuar como fornecedores principais de informações, dados e documentos necessários para a elaboração do PDTIC, além de tomadores de providências. Essa definição prévia é essencial para o bom andamento dos trabalhos.

1.2. Processo de Diagnóstico

O processo de diagnóstico visa identificar a situação atual de TIC das diversas Diretorias e demais órgãos que compõem a estrutura municipal e mapeamento das necessidades a serem atendidas. Para tanto, o processo de diagnóstico dar-se-á a partir da realização de pesquisas e análise dos dados levantados.

1.2.1. Realização de pesquisas

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 – Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Serão realizadas pesquisas para levantamento de toda a infraestrutura existente (hardware, software, recursos humanos, serviços, comunicação, etc) e inventário das necessidades (e.g. de informação). Para a realização das pesquisas serão desenvolvidas ferramentas computacionais específicas, de forma a otimizar o processo de levantamento dos dados. As ferramentas e base de dados produzidos serão disponibilizadas gratuitamente para a Prefeitura Municipal.

1.2.2. Análise dos dados levantados

A partir da análise dos dados levantados será produzido: a) modelagem dos processos principais; b) análise de SWOT; c) identificação de fatores críticos de sucesso; d) avaliação das necessidades.

1.3. Planejamento

O planejamento será elaborado a partir do diagnóstico realizado. Para cada necessidade identificada serão definidas metas e ações, além da prioridade quanto a sua execução visando o atendimento. Nesta fase também serão abordadas ações de pessoal e critérios de aceitação de riscos.

1.4. Apresentação e Discussão do documento com equipe institucional

A primeira versão do PDTIC será apresentado para discussão com os atores estrategicamente definidos na fase de preparação. Com isso, a partir desta, serão realizadas uma ou mais reuniões para discussão do conteúdo do documento ao longo de todo o processo, com vistas a buscar elementos para a conclusão do mesmo.

1.5. Revisão do documento

O documento deverá ser revisado com vistas a atender ao que fora identificado após as discussões realizadas conjuntamente com a equipe institucional e demais atores estratégicos.

Pça Duque de Caxias, s/n - Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 - CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1.6. Entrega do documento final

Ao final do processo, serão entregues à Prefeitura Municipal de Jequié todos os artefatos gerados a partir da elaboração do PDTIC. Ou seja:

- o PDTIC propriamente dito (relatório final);
- projeto básico Jequié Cidade Digital;
- projeto básico do parque tecnológico de Jequié para a consolidação do município como Polo de Desenvolvimento de Software e outras Tecnologias;
- sistemas gerados para a elaboração do PDTIC com as respectivas bases de dados resultantes.

2. METODOLOGIA A SER APLICADA

Na elaboração do PDTIC serão utilizados modelos de referência além de outros métodos, tais como o Balanced Scorecard (BSC), o InformationTechnologyInfrastructure Library (ITIL), o COBIT, entre outros. Quanto ao processo de desenvolvimento de software para a construção da(s) ferramenta(s) necessária(s) para a realização das atividades previstas, serão utilizadas metodologias ágeis.

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

O mapeamento dos documentos institucionais importantes que deverão embasar o PDTIC do Município, a exemplo do planejamento estratégico, PPA, regimentos, normas, diretrizes, leis, decretos, entre outros, integra a etapa de preparação. Entretanto, ao longo de todo o processo, outros documentos poderão ser incorporados em virtude da sua relevância.

4. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DO PDTIC

Princípios e diretrizes serão definidas a partir dos documentos de referência levantados, tais como: políticas públicas, uso de software livre, aderência a padrões de governo, boas

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

práticas, entre outros.

5. REFERENCIAL ESTRATÉGICO DE TIC PARA O MUNICÍPIO

A partir dos dados levantados através da pesquisa de campo e da análise documental, será construído o referencial estratégico de TIC para o Município, com destaque para a missão, visão, valores, objetivos estratégicos e análise de SWOT.

6. ALINHAMENTO DO PDTIC COM ESTRATÉGIAS, POLÍTICAS E DEMAIS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO

O alinhamento do documento final ao planejamento estratégico e/ou demais instrumentos como políticas, legislação Municipal, Estadual e Federal, são essenciais para prevenir possíveis incoerências, inconsistências, gastos desnecessários além de obter ganhos de eficiência para o PDTIC. Para isso, deverão ser observadas todas as normas, princípios, políticas, diretrizes e instrumentos de planejamento do Município de Jequié, levantados na fase de preparação.

7. INVENTÁRIO DE NECESSIDADES

Na etapa de preparação, será elaborado o inventário de necessidades e demandas, o qual subsidiará o trabalho da equipe para a construção do PDTIC. O inventário deve conter critério de priorização para cada meta/ação definida para atendimento das necessidades identificadas. Devem ser identificadas as necessidades relevantes e, em especial, as que tenham potencial de serem atendidas.

8. PLANO DE METAS E AÇÕES

Um plano de metas e ações será traçado observando-se as necessidades priorizadas. As ações serão compostas por um conjunto de tarefas que deverão ser cumpridas para que tenham maior probabilidade de produzir o alcance da meta relacionada.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

9. PLANO PARA TORNAR JEQUIÉ COMO CIDADE DIGITAL

Com o crescimento da aplicação de tecnologias de informação e comunicação no cotidiano das pessoas e o potencial da cidade em desenvolver e ofertar produtos e serviços de base tecnológica, será elaborado o plano básico para tornar Jequié em uma cidade digital. Com isso, espera-se criar uma cultura local e regional de consumo de tecnologia como estratégia sustentável para o desenvolvimento e consolidação do Polo de Tecnologia do Município.

10. PLANO PARA CONSOLIDAÇÃO DA CIDADE DE JEQUIÉ COMO DO POLO DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E OUTRAS TECNOLOGIAS

Desde o ano de 2005 ações têm sido desenvolvidas na Cidade de Jequié com vistas à implantação e consolidação do Município como um Polo de Desenvolvimento de Software e outras Tecnologias. Resultante deste movimento que teve o envolvimento de comerciantes locais, entidades e associações (CDL, ACIJ, entre outras), governos Estadual e Municipal, Instituições de Ensino Superior (IES) públicas e privadas, a cidade tem sido projetada na Região e no Estado. Entretanto, percebe-se ainda a necessidade de ações estratégicas que contribuam para um crescimento sustentável e consolidação do Polo, o qual emerge como um importante vetor de desenvolvimento econômico e social para o Município. Em virtude deste cenário, o projeto básico para o Polo de Jequié será um dos artefatos gerados e entregues ao final deste trabalho.

11. PLANO PARA GESTÃO DE PESSOAS

A elaboração de um Plano de Gestão de Pessoas (PGP) é essencial para que o PDTIC possa produzir os resultados esperados. Com isso, deverá ser elaborado um PGP, o qual terá abrangência desde a seleção/contratação até a formação e capacitação permanente de recursos humanos.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

12. PLANO DE INVESTIMENTOS EM SERVIÇOS, EQUIPAMENTOS, INFRAESTRUTURA E SISTEMAS

Um plano de investimento será apresentado para prospecção de valores com vistas a atender as necessidades levantadas a partir da pesquisa realizada na etapa de preparação. Este plano de investimento deverá contemplar as necessidades equivalentes à contratação, aquisição e oferta de serviços, equipamentos, infraestrutura e sistemas.

13. PLANO DE GESTÃO DE RISCOS

Ao final deste trabalho, um Plano de Gestão de Riscos (PGR) será apresentado, o qual objetiva identificar preliminarmente quais os riscos têm maior relevância com potencial de impacto multiplicado pela probabilidade de ocorrência. A cada meta e ações definidas, a probabilidade de impactos e possíveis riscos deverão ser identificados.

14. FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO

Serão identificadas as condições que precisam, necessariamente, ser satisfeitas para que o PDTIC alcance o sucesso esperado. Por exemplo, credibilidade, compromisso e aceitação. Tais fatores serão identificados, inicialmente, a partir da fase de preparação por meio da pesquisa de campo e análise documental realizada.

4 - META(S) A ATINGIR

- 1) Elaborar o PDTIC para o Município de Jequié (relatório final);
- 2) Apresentar o projeto básico Jequié Cidade Digital;
- 3) Construir o projeto básico do parque tecnológico de Jequié para a consolidação do município como Polo de Desenvolvimento de Software e outras Tecnologias;

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 – Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0574C961046D6E0F475C122559A098DE

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- 4) Disponibilizar sistemas gerados para a elaboração do PDTIC com as respectivas bases de dados resultantes.

5 – ATRIBUIÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

- 1) Designar técnico(s) do seu quadro para fiscalizar e avaliar a realização do objeto deste convênio, bem como a prestação de contas equivalente;
- 2) Apoiar e prestar orientação técnica equivalente às atividades e funcionamento da Prefeitura Municipal à UESB através do CPDS, para o alcance das metas estabelecidas e fiel cumprimento deste Plano de Trabalho;
- 3) Garantir o acesso à UESB, através do CPDS por meio de uma equipe composta, a todas as instâncias ligadas à estrutura organizacional da Prefeitura Municipal para fins específicos de levantamento de informações e dados necessários para a elaboração do PDTIC, objeto do presente convênio, com vistas a possibilitar uma visão ampla dos recursos de hardware, software, infraestrutura de informação e comunicação disponíveis no Município de Jequié, de forma a contribuir significativamente para:
 - i. elaborar o planejamento e gestão dos recursos;
 - ii. garantir o controle e evitar desperdícios;
 - iii. otimizar o plano de investimentos, com foco em reais necessidades;
 - iv. proporcionar melhorias do serviço prestado à população;
 - v. auxiliar o gestor na tomada de decisões, além de prevenir e mitigar riscos, ameaças e falhas ao longo dos projetos.
- 4) Transferir os recursos financeiros para uma conta em favor da UESB, a ser aberta para o fim específico de manutenção e movimentação destes, no valor total de R\$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso contido neste Plano de Trabalho;
- 5) Cumprir este Plano de Trabalho equivalente ao Convênio estabelecido;

6 – ATRIBUIÇÕES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA

- 1) Elaborar o PDTIC da cidade de Jequié para um período previamente estabelecido pelo Município;

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 – Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0574C961046D6E0F475C122559A098DE

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- 2) Promover toda infraestrutura necessária ao adequado desenvolvimento das metas estabelecidas neste plano de trabalho;
- 3) Apresentar relatórios parciais, bem como o relatório conclusivo do encerramento dos projetos e ou aditivos;
- 4) Apresentar projeto para transformar Jequié em uma Cidade Digital;
- 5) Apresentar projeto do parque tecnológico de Jequié para a consolidação da Cidade como Polo de Desenvolvimento de Software e outras Tecnologias;
- 6) Disponibilizar para o Município os sistemas desenvolvidos pelo CPDS com o fim específico para suporte tecnológico às ações realizadas como objeto desta proposta (e. g. software para pesquisa e inventário de bens, serviços e produtos) com as respectivas bases de dados geradas.
 - a. Ficam resguardados os direitos à Propriedade Intelectual para o CPDS da UESB equivalente aos sistemas desenvolvidos pelo CPDS para o fim específico de fornecer suporte tecnológico às ações necessárias para cumprimento do objeto deste Convênio.
- 7) Realizar o pagamento da equipe específica definida para o cumprimento do objeto do presente convênio, através da concessão de bolsas, conforme estabelecido neste plano de trabalho;
- 8) Apresentar relatório de execução físico-financeiro, sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Jequié, informando o percentual realizado do objeto e a sua compatibilidade com o montante financeiro dos recursos recebidos e atendimento aos fins propostos;
- 9) Manter e movimentar os recursos repassados pela Prefeitura Municipal de Jequié em conta bancária específica a ser aberta em instituição financeira, em conformidade ao que fora estabelecido neste Plano de Trabalho;
- 10) Encerrar a conta corrente específica quando do encerramento ou extinção do convênio estabelecido;
- 11) Gerir e executar os processos relativos às bolsas que serão concedidas aos membros da equipe executora como incentivo à realização das atividades previstas neste plano de trabalho;
- 12) Cumprir fielmente este Plano de Trabalho equivalente ao Convênio estabelecido;

7 – PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA ELABORAÇÃO DO PDTIC

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 – Jequié – Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0574C961046D6E0F475C122559A098DE

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Os itens que compõem a proposta para o desembolso financeiro por parte da Prefeitura são apresentados a seguir. Tendo em vista que o Centro de Pesquisa e Desenvolvimento de Software (CPDS) da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), responsável por esta proposta, não tem fins lucrativos, apenas científicos que visam contribuir para um desenvolvimento econômico e social sustentável, a presente proposta terá apenas despesas para pagamento de bolsas como incentivo para a equipe de trabalho. No Quadro 1 são apresentados os tipos de bolsa com seu respectivo valor mensal, quantitativo de bolsas necessárias e sua duração em meses, além do valor total.

Proposta de Desembolso Financeiro para a realização da proposta de trabalho, com a respectiva caracterização das bolsas equivalentes – a ser desembolsado pela Prefeitura Municipal de Jequié

Tipo de Bolsa	Número de Bolsas	Valor Mensal da Bolsa	Número de Meses	Subtotal
Bolsa de Iniciação Científica (IC) para estudantes do Curso de Sistemas de Informação - 20 horas	2	*500,00	7	7.000,00
Apoio Técnico (Bolsa Equivalente a Desenvolvimento Tecnológico CNPQ - DTI Nível A) - 20 horas	2	1.100,00	7	15.400,00
Bolsa Equivalente a Desenvolvimento Tecnológico CNPQ (DTI Nível B) - 20 horas	1	3.000,00	7	21.000,00
Bolsa Equivalente a Desenvolvimento Tecnológico CNPQ (DTI Nível B) - 20 horas (COORDENAÇÃO GERAL DO PROJETO)	1	4.000,00	7	28.000,00
Bolsa Equivalente a Desenvolvimento Tecnológico CNPQ (DTI Nível B) - 30 horas	1	4.000,00	7	28.000,00
Bolsa para Apoio Técnico, 40 horas	1	5.000,00	7	35.000,00

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0574C961046D6E0F475C122559A098DE

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Total da Proposta	134.400,00
--------------------------	-------------------

* Valor da bolsa com auxílio transporte.

8 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta 1 –Elaborar o PDTIC para o Município de Jequié (relatório final) – Macro Processo		
Ações	Duração	
	Início	Término
1. Preparação 1.1 definição da abrangência e período. 1.2 elaboração dos instrumentos para coleta dos dados, desenvolvimento e disponibilização de aplicações para suporte tecnológico ao processo de pesquisa e inventário de bens, serviços, processos e necessidades. 1.3 seleção e montagem da equipe de trabalho. 1.4 definição de estratégias / sistematização do trabalho. 1.5 alinhamento estratégico ao plano de gestão municipal. 1.6 levantamento dos documentos de referência. 1.7 indicação do Gestor institucional para liderar a equipe do município que deverá atuar como fornecedor principal de informações, dados e documentos necessários para a elaboração do PDTIC, além de tomador de providências.	Setembro/ 2019	Outubro/ 2019
2. Diagnóstico - identificação da situação atual de TIC das diversas Diretorias e demais órgãos que compõem a estrutura municipal e mapeamento das necessidades a serem atendidas. Para tanto, o processo de diagnóstico dar-se-á a partir da realização de pesquisas e análise dos dados levantados 2.1 Realização de pesquisa para levantamento de toda a infraestrutura existente (hardware, software, recursos humanos, serviços, comunicação, etc) e inventário das necessidades. 2.2 Análise dos dados levantados 2.2.1 modelagem dos processos principais; 2.2.2 análise de SWOT; 2.2.3 identificação de fatores críticos de sucesso; 2.2.4 avaliação das necessidades.	Setembro/ 2019	Dezembro/ 2019
3. Planejamento – para cada necessidade	Dezembro / 2019	Fevereiro / 2020

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 0574C961046D6E0F475C122559A098DE

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

identificada serão definidas metas e ações, além da prioridade quanto a sua execução visando o atendimento. Nesta fase também serão abordadas ações de pessoal e critérios de aceitação de riscos. 4. Apresentação e Discussão do documento com equipe institucional _ realização de reuniões contínuas 5. Revisão do documento 6. Entrega do documento final 6.1 o PDTIC propriamente dito (relatório final) 6.2 projeto básico Jequié Cidade Digital; 6.3 projeto básico do parque tecnológico de Jequié para a consolidação do município como Polo de Desenvolvimento de Software e outras Tecnologias; 6.4 sistemas gerados para a elaboração do PDTIC com as respectivas bases de dados resultantes.	Janeiro / 2020 Fevereiro / 2020	Março / 2020 Março / 2020
--	---	---

Meta 2 –Apresentar o projeto básico Jequié Cidade Digital		
Ações	Duração	
	Início	Término
1. Elaboração do plano básico para tornar Jequié em uma cidade digital	Setembro / 2019	Março/ 2020
2. Entrega do plano básico "Jequié Cidade Digital"	Março / 2020	Março / 2020

Meta 3 – Elaboração de projeto do parque tecnológico de Jequié para a consolidação da Cidade como Polo de Desenvolvimento de Software e Outras Tecnologias _ Vale do Sol		
Ações	Duração	
	Início	Término
1. Identificação de ações estratégicas que contribuam para um crescimento sustentável e consolidação do Polo de Desenvolvimento de Software e Outras Tecnologias Vale do Sol.	Setembro / 2019	Novembro / 2019
2. Elaboração do projeto básico para o Polo Vale do Sol	Setembro / 2019 Janeiro / 2020	Janeiro / 2020 Fevereiro / 2020
3. Entrega do projeto básico para o Polo Vale do Sol		

Meta 4 – Desenvolvimento de sistemas com o fim específico para suporte tecnológico às ações realizadas neste projeto fruto do convênio (e. g. software para pesquisa e inventário de bens, serviços e produtos) e sua disponibilização para o Município com as respectivas bases de dados geradas.		
Ações	Duração	
	Início	Término
1. Identificação e análise de requisitos	Setembro / 2019	Outubro / 2019
2. Modelagem	Setembro / 2019	Outubro / 2019
3. Desenvolvimento	Setembro / 2019	Outubro / 2019
4. Aplicação das ferramentas	Setembro / 2019	Fevereiro / 2020
5. Disponibilização para o Município, com suas respectivas bases de dados	Janeiro / 2020	Março / 2020

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 – Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 0574C961046D6E0F475C122559A098DE

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$) - CONCEDENTE

Mês 1 até 20 de Setembro de 2019	Mês 2 Até 20 de Outubro de 2019	Mês 3 Até 20 de Novembro de 2019	Mês 4 Até 20 de Dezembro de 2019	Mês 5 Até 20 de Janeiro de 2020	Mês 6 Até 20 de Fevereiro de 2020	Mês 7 Até 20 de Março de 2020
19.200,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00

10 – COORDENADORA INSTITUCIONAL – CONVENIENTE (COORDENAÇÃO GERAL DO PROJETO)

Professora Dra. Claudia Ribeiro Santos Lopes – Matrícula 72346571-0

Email: crslopes@uesb.edu.br

11 – APROVAÇÕES PELOS CONVENIENTES

Aprovado

Jequié, 02 de setembro de 2019.


LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES

Reitor da UESB

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

Aprovado

Jequié, 02 de setembro de 2019.


LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA

Prefeito do Município de Jequié

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0574C961046D6E0F475C122559A098DE

Prefeitura Municipal de Jequié

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Tomada de Preços Nº 016/2019

A Prefeitura de Jequié torna pública a DECISÃO DA FASE TÉCNICA da **Tomada de Preços Nº 016/2019**, cujo objeto é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO POR LICENÇA DE USO E SUPORTE TÉCNICO (HELP DESK) DE SISTEMA INTEGRADO EM AMBIENTE WEB PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL. ESTÃO COMPREENDIDOS NO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO OS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA INSTALAÇÃO/IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, GERENCIAMENTO DO PROJETO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DO DATA-CENTER, REDE DE DADOS, INTERNET E SERVIDORES.**”.

Diante da decisão em anexo, designo a data de **04 de setembro de 2019, às 09h30min**, para que o interessado informe se tem interesse em apresentar recurso ou, caso queira, renunciar ao direito recursal que lhe assiste e, de pronto, abrir a proposta de preços.

Jequié, 03 de setembro de 2019.

DIEGO AMARAL DE MACEDO

Presidente da COPEL

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020/Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
AE0714D69F5951FC0B83C7594A079F59

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Jequié /BA, 02 de Setembro de 2019

À

Comissão Permanente de Licitação – COPEL

Prefeitura Municipal de Jequié

Prezados Senhores,

Atendendo solicitação, segue a Avaliação Técnica da Proposta Técnica da Empresa ALZ Tecnologia Consultoria e Projetos, referente à **Tomada de Preços nº 016/2019**, tendo como objeto:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO POR LICENÇA DE USO E SUPORTE TÉCNICO (HELP DESK) DE SISTEMA INTEGRADO EM AMBIENTE WEB PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL. ESTÃO COMPREENDIDOS NO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO OS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA INSTALAÇÃO/IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, GERENCIAMENTO DO PROJETO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DO DATA-CENTER, REDE DE DADOS, INTERNET E SERVIDORES”.

CRITÉRIOS C1 a C4 – PONTUAÇÃO OBTIDA:

A pontuação abaixo descrita foi apurada após análise de documentos apresentados pela licitante ALZ Tecnologia, Consultoria e Projetos em sua proposta técnica e demonstração da solução ofertada pela licitante à equipe técnica da Prefeitura Municipal de Jequié, a fim de garantir o cumprimento dos critérios C1 a C4, estabelecidos nos itens 7.2 e 7.3, do Capítulo VII do Edital da Tomada de Preços nº 016/2019.

CRITÉRIO 1 - EXPERIÊNCIA DA EMPRESA	PONTOS OBTIDOS
C 1.1 - Tempo de constituição da empresa	10
C 1.2 - Tempo da empresa prestando serviços à Órgãos públicos	10
TOTAL CRITÉRIO C1 = (C1.1 + C1.2) / 2	10

Página 1 de 5

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CRITÉRIO 2 - EQUIPE TÉCNICA DA EMPRESA	PONTOS OBTIDOS
C 2.1 - Gerente de projetos para sistemas de compras, licitação, contratos, almoxarifado e patrimônio.	10
C 2.2 - Gerente de projetos para sistema de gestão de contabilidade pública.	10
C 2.3 - Gerente de projetos para sistema de gestão de processos/protocolo.	10
C 2.4 - Gerente de projetos para sistemas de gestão da saúde.	10
C 2.5 - Gerente de projetos com experiência em serviços de suporte/ manutenção a data center.	10
C 2.6 - Profissional com formação em redes de computadores.	10
C 2.7 - Profissional com pós-graduação em gerenciamento de projetos.	10
C 2.8 - Gerente de projetos com experiência em serviços de análise e modelagem de processos.	10
TOTAL CRITÉRIO C2= (C2.1+C2.2+C2.3+C2.4+C2.5+C 2.6+C 2.7+C 2.8) / 8	10

CRITÉRIO 3 - DESEMPENHO	PONTOS OBTIDOS
C 3.1 - Disponibilização por Licença de uso de Sistema Web para Gestão de Compras, Licitação, Contratos, Almoxarifado e Patrimônio.	10
C 3.2 - Disponibilização por licença de uso de Sistema Web para Gestão de Contabilidade Publica	10
C 3.3 - Disponibilização por licença de uso de Sistema Web para Gestão de Processos e Protocolo.	06
C 3.4 - Disponibilização por licença de uso de Sistema Web para Gestão da Central de Regulação, Controle e Avaliação.	10
C 3.5 - Disponibilização por licença de uso de Sistema Web para Gestão do Centro de Referência de Saúde do Trabalhador - CEREST .	06
C 3.6 - Disponibilização por licença de uso de Sistema Web para Gestão do Tratamento Fora de Domicílio - TFD.	10
C 3.7 - Disponibilização por licença de uso de Sistema Web para Controle de Medicamentos (Farmácia).	10
TOTAL CRITÉRIO C3= (C3.1 + C3.2 + C3.3 + C3.4 + C3.5 + C3.6 + C3.7) / 7	8,85

Página 2 de 5

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CRITÉRIO C4 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS / FUNCIONALIDADES:

A avaliação e pontuação abaixo descrita foi apurada após demonstração da solução ofertada pela licitante ALZ Tecnologia, Consultoria e Projetos à equipe técnica da Prefeitura Municipal de Jequié, visando verificar o cumprimento dos requisitos técnicos do critério C4, descritos no item 7.3, do Capítulo VII do Edital da Tomada de Preços nº 016/2019.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS/ FUNCIONALIDADES OBRIGATÓRIAS

CRITÉRIO 4 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS/ FUNCIONALIDADES OBRIGATÓRIAS	RESULTADO
C 4.1 - Características Técnicas Gerais OBRIGATÓRIAS de Tecnologia, Segurança e Ambiente Operacional.	Atende a todos os itens.
C 4.2 - Funcionalidades OBRIGATÓRIAS do Sistema Web Integrado de Gestão de Compras, Licitação, Contratos, Almoxarifado e Patrimônio.	Atende a todos os itens.
C 4.3 - Funcionalidades OBRIGATÓRIAS do Sistema Web para Gestão de Convênios.	Atende a todos os itens.
C 4.4 - Funcionalidades OBRIGATÓRIAS do Sistema Web para Gestão de Processos e Protocolo.	Atende a todos os itens.
C 4.5 - Funcionalidades OBRIGATÓRIAS do Sistema Web para Gestão de Frota	Atende a todos os itens.
C 4.6 - Funcionalidades Obrigatórias do Sistema Web Integrado de Gestão de Contábil, Financeiro e Orçamentária.	Atende a todos os itens.
C 4.7 - Funcionalidades Obrigatórias do Sistema Web para Gestão da Central de Regulação, Controle e Avaliação	Atende a todos os itens.
C 4.8 - Funcionalidades Obrigatórias do Sistema Web para Gestão de Tratamento Fora do Domicílio-TFD	Atende a todos os itens.
C 4.9 - Funcionalidades Obrigatórias do Sistema Web para Centro de Referência em Saúde do Trabalhador-CEREST.	Atende a todos os itens.
C 4.10 - Funcionalidades Obrigatórias do Sistema Web para Controle de medicamentos (FARMÁCIA)	Atende a todos os itens.

FUNCIONALIDADES PONTUÁVEIS

C 4.11 - FUNCIONALIDADES PONTUÁVEIS do Sistema Web Integrado de Gestão de Compras, Licitação, Contratos, Almoxarifado e Patrimônio	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS OBTIDOS
Módulo Termo de Referência	6	6
Módulo de Fornecedores	5	4
Módulo de Compras	7	6
Módulo de Licitação	9	8
Módulo de Contratos	8	7
Módulo de Patrimônio	10	19
Módulo de Almoxarifado	14	13

 Página 3 de 5

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TOTAL CRITÉRIO C4.11	59	53
-----------------------------	-----------	-----------

C 4.12 - FUNCIONALIDADES PONTOUÁVEIS do Sistema Web de Convênios.	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS OBTIDOS
	5	5

C 4.13 - FUNCIONALIDADES PONTOUÁVEIS do Sistema Web de Processos/ Protocolo.	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS OBTIDOS
	13	12

C 4.14 - FUNCIONALIDADES PONTOUÁVEIS do Sistema Web de Frota	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS OBTIDOS
	7	6

C 4.15 - FUNCIONALIDADES PONTOUÁVEIS do Sistema Web para Gestão de Contábil, Financeira e Tesouraria	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS OBTIDOS
	28	28

C 4.16 - FUNCIONALIDADES PONTOUÁVEIS do Sistema Web para Gestão da Central de Regulação, Controle e Avaliação	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS OBTIDOS
	12	12

C 4.17 - FUNCIONALIDADES PONTOUÁVEIS do Sistema Web para Gestão de Tratamento Fora do Domicílio	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS OBTIDOS
	6	5

C 4.18 - FUNCIONALIDADES PONTOUÁVEIS do Sistema Web para Centro de Referência em Saúde do Trabalhador-CEREST	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS OBTIDOS
	7	6

C 4.19 - FUNCIONALIDADES PONTOUÁVEIS do Sistema Web para Controle de medicamentos (Farmácia)	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS OBTIDOS
	6	5

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NO CRITÉRIO C4 = 132 PONTOS.

$$C4 = (PA/MP) \times 10 = (132/132) \times 10 = 10$$

PA = Somatório da Proposta Analisada

MP = Maior Somatório entre as Propostas Analisadas

Página 4 de 5

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANÁLISE E JULGAMENTO TÉCNICO DOS CRITÉRIOS

CRITÉRIO	ESPECIFICAÇÃO	PESO	PONTOS OBTIDOS
C1	Experiência da Empresa	1	10
C2	Equipe Técnica da Empresa	2,5	10
C3	Desempenho	2,5	8,85
C4	Características Técnicas/Funcionalidades	4	10
TOTAIS		10	

➤ **NOTA TÉCNICA (NT) = 9,71**

$$NT = \frac{(C1 \times 1) + (C2 \times 2,5) + (C3 \times 2,5) + (C4 \times 1)}{10} = \frac{(10 \times 1) + (10 \times 2,5) + (8,85 \times 2,5) + (10 \times 4)}{10} =$$

$$NT = \frac{(10) + (25) + (22,12) + (40)}{10} = \frac{97,12}{10} = 9,71$$

➤ **ÍNDICE TÉCNICO (IT) = 1**

$$IT = \frac{NT}{MNT} = \frac{9,71}{9,71} = 1$$

IT = Índice Técnico

NT = Nota Técnica Da Licitante

MNT = Maior Nota Técnica Dentre As Licitantes

Atenciosamente,

Fabian de Almeida Orrico
Diretor do Departamento de Informática
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Jequié

Fabian Almeida Orrico
Diretor de Informática
DECRETO 17868/2017

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**

CONSORCIADOS: Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova – Dário Meira - Gongogi – Ibirataia - Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié – Jitaúna – Manoel Vitorino – Nova Ibiá – Ubatã

CNPJ: 18.661.189/0001-29**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 – Objeto: Contratação de Empresa do Ramo, para a aquisição com entrega imediata de 01 (um) veículo automotor, de passeio, zero KM, conforme especificações do Termo de Referência do edital e seus anexos, de acordo com o Convênio nº 005/2018 firmado entre a SEPLAN e o CIMURC - Menor Preço Global - Dia: 16/09/2019, às 09:00 h, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié-BA, sito à Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA, CEP: 45.208-903. O Edital encontra-se publicado na íntegra no Diário Oficial do Município de Jequié-BA <http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br/diario>, ou através dos e-mails: administracao@jequie.ba.gov.br ou licitacaocimurc@gmail.com. Informações: Telefone: (73) 3526-8000. Jequié-BA, 02 de setembro de 2019. Odair José da Silva Santana - Pregoeiro.

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C813A0A4FFA3AB640D18ADA60EF2E31B

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03 de setembro de 2019

13º CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO REDA/2019

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA— EDITAL 02/2019

LAIS ROCHA DE MACEDO PEIXOTO	09.733.379-40	32º
RICARDO ALVES DOS SANTOS	13.884.453-44	33º


PAULO ROBERTO SOUZA ANDRADE
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº20.005 em 06 de junho de 2019

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03 DE SETEMBRO DE 2019

34ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO REDA/2017

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA– EDITAL 01/2017

ANDERSON DE SOUZA SANTOS	882386107	27º
BRUNO RICARDO REGIS AMARAL	1142112993	28º


PAULO ROBERTO SOUZA ANDRADE
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº20.005 em 06 de junho de 2019

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 289/2019**Processo:** 237/2019**Dispensa nº:** 075/2019**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.**Contratada:** JKA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, com endereço na RB DT Industrial, 13 B, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 32.664.959/0001-18, CEP 45.210-192, Bairro Mandacarú, Jequié / Ba.**Objeto:** Solicitamos a confecção, através de empresa especializada, de 1 (um) totem em madeira (MDF), para utilizar como serviço de atendimento ao turista (SAT), para instalação no terminal rodoviário de Jequié, em cumprimento ao programa de regionalização do turismo, do ministério do turismo.**Fundamento Legal:** Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.**Valor Total:** R\$ R\$ 2.391,00 (dois mil trezentos e noventa e um reais).**Vigência do Contrato:** 90 (noventa) dias.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8000 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO DISPENSA LICITAÇÃO Nº 075/2019

Processo: 237/2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: JKA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, com endereço na RB DT Industrial, 13 B, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 32.664.959/0001-18, CEP 45.210-192, Bairro Mandacarú, Jequié / Ba.

Objeto: Solicitamos a confecção, através de empresa especializada, de 1 (um) totem em madeira (MDF), para utilizar como serviço de atendimento ao turista (SAT), para instalação no terminal rodoviário de Jequié, em cumprimento ao programa de regionalização do turismo, do ministério do turismo.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

Valor Total: R\$ R\$ 2.391,00 (dois mil trezentos e noventa e um reais).

Vigência do Contrato: 90 (noventa) dias.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8000 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba
www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
78D0BFD997D31402F0E520A3A066A100